

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2022 / 2023

CC Ester Giraldi / PMJF CL Ireneo (em
memória)

1º VCC Breno Ferigollo / CaL Karoline

2ª VCC Iara Corso / CL Flávio

ALEGRIA, ENTUSIASMO E PAIXÃO EM SERVIR!



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DA COMENDA BRANCA FAJARDO

FUNDAMENTO:

1ª - A COMENDA BRANCA FAJARDO é uma honraria estabelecida no Estatuto e Regulamentos do Distrito Múltiplo LD, que visa honrar uma mulher que tenha prestado relevantes e reconhecidos serviços ao Leonismo, ao próximo e a Pátria.

OBJETIVO DESTE REGULAMENTO:

2º - Estabelecer os requisitos básicos para a concessão, a forma e as dimensões da insígnia ou medalha, definir a periodicidade e quantidade de outorgas da Comenda, por cada Ano Leonístico.

DA SIMBOLOGIA:

3º - A Comenda deve ser representada por uma insígnia em formato circular, medindo 3,5 cm de diâmetro, fundida em metal zamac, contendo no anverso borda caracterizada e fundo amarelo, onde constarão, em destaque, no centro o distintivo oficial da Associação Internacional de Lions Clubes, na parte superior, acompanhando a borda arredondada, as palavras: MEDALHA BRANCA FAJARDO. Também na parte inferior, contornando, as palavras: DE MERITO À MULHER. No verso deve ser gravado o nome da dignitária, categoria e a data da imposição. Adicionalmente, a insígnia deve conter uma presilha, medindo 3,5 x 1,2 cm, com fixação de pino e tarraxa de metal, sustentada por fita nas cores roxa e amarela.

§ 1º - Acompanhando a insígnia, deve ser emitido um DIPLOMA alusivo, em papel vergê ou similar, medindo 0,40 x 0,50 m, em campo amarelo ouro, tendo ao fundo o distintivo oficial da Associação Internacional de Lions Clubes, ladeado por tarja grossa e encimado pela reprodução da insígnia, contendo os seguintes dizeres, impressos em letras na cor azul escuro: DIPLOMA DA COMENDA BRANCA FAJARDO - O Governador do Distrito LD-X, outorga a COMENDA BRANCA FAJARDO à (nome da dignitária), em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Leonismo, ao próximo e à Pátria. Deve conter, ainda, a data da emissão, assinatura do Governador outorgante e do Presidente do Conselho de Governadores do DM LD.

§ 2º - Cabe ao Distrito Múltiplo LD preparar os modelos oficiais da Insígnia e do Diploma, visando a uniformidade a ser obedecida.

§ 3º - Cabe aos Governadores de Distrito mandar confeccionar e custear as Insígnias e Diplomas que objetivem conceder em seu Ano Leonístico.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR:

4º - Ser Companheira Leão ativa ou Domadora, pertencente a um Clube de Lions, que esteja em dia com suas obrigações estatutárias, para com o Clube, Distrito, Distrito Múltiplo e Lions Internacional.

5º - Pertencer ao Movimento Leonístico, no mínimo, por cinco (05) anos, contínuos ou alternados, como Companheira Leão e/ou Domadora.

6° - Ter desempenhado, comprovadamente, atividades voluntárias humanitárias, com forte destaque, nos Clubes, Distritos e nas Comunidades.

7° - Podem ser homenageadas mulheres, post mortem, que se enquadrem em todos os critérios acima.

DA INDICAÇÃO:

8° - A proposta de indicação de candidata à Comenda Branca Fajardo, é de iniciativa de Presidente de Clube e deve ser aprovada em reunião do Clube e depois encaminhada ao Governador do Distrito. Deve ser acompanhada de "Curriculum Vitae" da candidata, de fundamentação e da devida comprovação, bem como cópia da reunião de aprovação no Clube, para as devidas análises de méritos.

§ 1° - O Clube poderá indicar somente uma (01) candidata por Ano Leonístico.

§ 2° - É permitido indicar a mesma candidata, nos Anos Leonísticos seguintes, se assim o Clube desejar, caso não tenha sido ela selecionada para a premiação, nas tentativas anteriores.

9° - O "Curriculum Vitae" da candidata deve ter no máximo duas (02) páginas, folha tamanho A4, usando a letra n° 12, acompanhado de justificativa da premiação, devendo seguir os itens básicos que constam no modelo anexo a este Regulamento.

DA CONCESSÃO:

10° - Cada Governador, no seu Ano Leonístico, poderá conceder até três (03) Comendas Branca Fajardo, que serão entregues, com destaque, em ocasião especial, de preferência na Convenção Anual do Distrito ou do Distrito Múltiplo ou nas demais reuniões distritais.

DA SELEÇÃO:

11° - Cada Governador, em seu Ano Leonístico, deve constituir uma comissão específica para coletar as indicações dos Clubes, fazer as devidas análises dos méritos fundamentados, preferencialmente comprovados, e preparar o devido parecer de sugestão de indicações ao Governador.

§ 1° - Cabe ao Governador do Distrito a escolha final das indicadas que devem ser agraciadas com a Comenda.

§ 2° - Um cronograma de eventos deve ser elaborado para que o processo tenha o devido encaminhamento, análise, decisão e premiação, para conhecimento dos Clubes afiliados ao Distrito.

12° - Cabe ao Secretário do Distrito, mediante determinação do Governador, informar aos Presidentes dos Clubes as candidatas que foram selecionadas e indicadas pelo Governador.

13° - Cabe ao Governador do Distrito, ou por quem ele indicar, a formal entrega das premiações em importante evento distrital.

DISPOSIÇÃO GERAL:

14° - Os Governadores de Distritos devem comunicar ao Presidente do Conselho de Governadores, até 30 de abril, a relação das indicadas a concessão da Comenda, para conhecimento e divulgação no site do Distrito Múltiplo LD.

Porto Belo, 31 de janeiro de 2023



CL Ester Giraldi
Presidente do Conselho de Governadores

ANEXO:

CURRÍCULO BÁSICO PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO MEDALHA DO MÉRITO “BRANCA FAJARDO”.

NOME COMPLETO DA CANDIDATA:

ENDEREÇO

TELEFONES:

E-MAIL:

ESCOLARIDADE: BÁSICO () MÉDIO () SUPERIOR ()

PROFISSÃO:

HISTÓRICO NO MOVIMENTO LEONÍSTICO: CaL () ou Domadora ()

DATA DE INGRESSO NO LIONS COMO DOMADORA:

DATA DE INGRESSO NO LIONS COMO COMPANHEIRA LEÃO:

NÚMERO DE REGISTRO:

NOME DO CLUBE QUE PERTENCE:

CARGOS DESEMPENHADOS NO CLUBE E/OU NO DISTRITO:

VOLUNTARIADO NA COMUNIDADE (Itens que devem ser mencionados e se possível comprovados):

- 1 - Local onde desempenha ou desempenhou o voluntariado.
- 2 - Descrição dos tipos de atividades realizadas.
- 3 - Frequência com que executa ou executou os trabalhos.
- 4 - Há quanto tempo se dedica ou se dedicou a essas atividades.
- 5 - Justificativa porque realiza ou realizou o voluntariado.

OBS: Se executar mais de uma forma de voluntariado, na comunidade, pode relatar, seguindo os itens acima propostos, para cada tipo de trabalho.

JUSTIFICATIVA E COMPROVAÇÃO:

Em 10 linhas, no máximo, descrever por que está propondo a outorga desta honraria especial. Anexar reportagens que tenham sido publicadas ou noticiadas, fotos de participação, entre outros, sobre os impactos das atividades realizadas pela candidata, caso existam.

TIPO DE REUNIÃO E DATA DE APROVAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO CLUBE

Data e Assinatura do Presidente do Clube.